DECRETO Nº 4039, de 12 de março de 2010

REVOGA O DECRETO Nº 3931 DE 13 DE AGOSTO DE 2009 QUE "DELEGA PODERES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS PARA OS FINS QUE MENCIONA".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 102 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a comunicação realizada por meio do Ofício nº 1.029 de 11/12/2009, oriunda da Presidência da Câmara Municipal, que esclarece a inviabilidade de se prosseguir com as obras de construção do prédio do Poder Legislativo, em razão da redução das transferências para a Câmara Municipal, a partir de janeiro de 2010, diante da Emenda Constitucional 58/2009; CONSIDERANDO que a redução no repasse para a Câmara, somada à redução média na base de cálculo para a composição do mesmo, impossibilita a assunção pela Câmara de investimentos deste porte, sendo mais viável o Poder Executivo dar continuidade à questão, o que justifica a revogação do Decreto que delega poderes ao Presidente da Câmara para os fins que menciona, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.931 de 13 de agosto de 2009 que "delega Poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas para os fins que menciona".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de março de 2010.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município